

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticipu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984361292

E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticipu



Assinado eletronicamente por:

Joao Carlos Teixeira da Silva

CPF: ***.597.343-**

em 02/09/2022 07:55:39

IP com n°: 10.0.0.180

[www.buriticipu.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.buriticipu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=833)

id=833



SUMÁRIO

PORTARIA

CONCESSÃO : 057/2022 - PORTARIA/IPSEMB Nº 057/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

CONCESSÃO : 058/2022 - PORTARIA/IPSEMB Nº 058/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO : 057/2022****PORTARIA/IPSEMB Nº 057/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente (após 2003) – Outros Casos à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 023/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (após 2003) – Outros casos** à **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 014970272000-6 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 811.406.223 -15, admitida em 31/03/2006 e exercício em 03/04/2006, ocupante do cargo de AOSD/Zeladora, matrícula nº 102796, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor mensal de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**, constituído da seguinte forma: 1.184,75 (valor médio apurado) x 60%=710,85 (valor apurado por tempo de contribuição) + 501,15 (complemento Constitucional, art. 201, § 2º da CF/1988), conforme planilha de cálculo anexo ao processo administrativo, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, § 2º, § 3º, § 8º e § 17 da CF/1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e art. 31, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 501/2022.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 501/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

BRUNO DE ARRUDA SILVA

Presidente do IPSEMB

Portaria nº 039/2021



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -**PORTARIA/IPSEMB Nº 058/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **LUIZA DE SOUSA SILVA**, e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB anexado ao Processo Administrativo nº 024/2022,

Art. 1º Conceder à Sra. **LUZIA DE SOUSA SILVA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 056856342015-2 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 724.251.303-06, admitida em 02/04/1998, ocupante do cargo de AOSD/Zeladora, matrícula nº 100304, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriticupu, o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)**, constituído da seguinte forma: $1.276,51$ (valor médio apurado) $\div 10.950 = 0,1165762557 \times 9.282$ (quantidade de dias trabalhados) $= 1.082,06 + 129,94$ (complemento Constitucional, art. 201, § 2º da CF/1988).

Art. 2º A concessão do benefício está fundamentada nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/1988 (direito adquirido), com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 41 da Lei Municipal nº 501/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

BRUNO DE ARRUDA SILVA

Presidente do IPSEMB

Portaria nº 039/2021

